



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/DVS/MG

NOTIFICAÇÃO

Assunto: **Solicita Recolhimento**

Processo: **08124.003793/2017-81**

Interessado: **JULIA INES MAGNANO VILLA PERINCIOLI**

Considerando a vigência da Lei 13.445/2017 e do Decreto 9.199/2017 , a taxa que deve ser recolhida para a avaliação de pedidos de autorização de residência é R\$ 168,13, diferente do valor recolhido pela interessada (R\$106,45).

Ressalto que foi enviado carta com AR contendo a mesma solicitação, mas sem resposta.

Ressalto ainda que através do telefone fornecido pela interessada, fomos informado pela Sra. Bete do Posto Auto Lubri, que a estrangeira retornou definitivamente para seu País, sendo tal informação conferida do STI/WEB.

A restituição do valor recolhido equivocadamente (R\$106,45) poderá ser feito através do pedido de restituição de taxa.

Frente ao exposto, fica a interessada notificada a recolher o valor de R\$168,13 referente à avaliação de seu pedido de residência, no PRAZO DE 30 DIAS, sob pena de arquivamento de seu processo e exclusão de seu registro no SINCRE.

Publique-se no Site da Polícia Federal.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CRISTINA SILVA, Agente de Polícia Federal**, em 20/08/2018, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7910673** e o código CRC **7754B751**.